

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público

TERMO DE ACORDO Nº 13 / 2015.

Define os Termos do Acordo resultante das negociações entre Governo Federal e entidades sindicais representativas dos servidores do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ, para fins de definição da nova estrutura remuneratória, alteração da forma de cálculo da gratificação de desempenho na aposentadoria, reajuste de benefícios e tratamento de demandas específicas a serem definidas posteriormente.

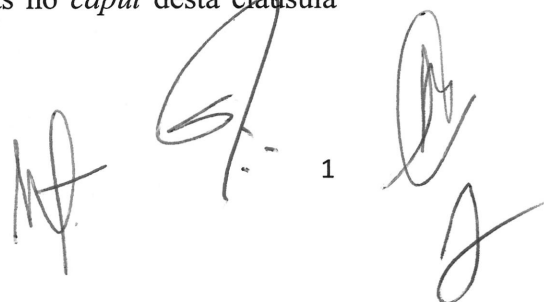
Cláusula primeira. As tabelas remuneratórias do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda-PECFAZ, de que trata a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, serão reestruturadas nos termos do anexo I deste termo de acordo, com impactos financeiros a serem implementados em agosto de 2016 e janeiro de 2017.

Cláusula segunda. A incorporação da gratificação de desempenho (GD) nos proventos de aposentadoria será devida aos servidores e aposentados abrangidos pelos artigos 3º, 6º e 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Parágrafo primeiro. A incorporação que trata esta cláusula dar-se-á pela média aritmética dos pontos concedidos aos servidores no período igual a 60 (sessenta) meses anteriores à data da aposentadoria.

Parágrafo segundo. A diferença de pontos entre a quantidade prevista na regra atual e a média dos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria do servidor será implementada da seguinte forma: um terço da diferença em janeiro de 2017, um terço da diferença em janeiro de 2018 e um terço da diferença em janeiro de 2019.

Parágrafo terceiro. Os já aposentados nas condições citadas no *caput* desta cláusula serão contemplados na mesma regra de incorporação.



1

Cláusula terceira. Os benefícios auxílio-saúde, auxílio-alimentação e pré-escolar serão revistos conforme anexo II.

Cláusula quarta. Será constituído comitê provisório, composto por representantes da Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público (SRT), Secretaria de Gestão Pública (SEGEP) e das entidades signatárias deste termo com objetivo de elaborar estudos sobre o plano especial de cargos do Ministério da Fazenda, incluindo os temas reestruturação, aglutinação de cargos e reestruturação remuneratória, entre outros.

Cláusula quinta. As partes se comprometem à retomada do diálogo em março de 2017, na Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), para discussão e definições dos temas tratados no âmbito do comitê provisório e outros temas que poderão ser incluídos no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) e no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2018.

Cláusula sexta. Este acordo suprime os termos do Termo de Acordo nº 1/2015 quanto aos servidores do PECFAZ, contido no inciso III da cláusula primeira.

Cláusula sétima. A representação governamental adotará as providências que lhe competem para o encaminhamento das medidas previstas neste termo de acordo.

E por terem justas e acordadas as cláusulas e condições deste termo, assinam o presente documento:

Brasília, 22 de outubro de 2015.



SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA
Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público



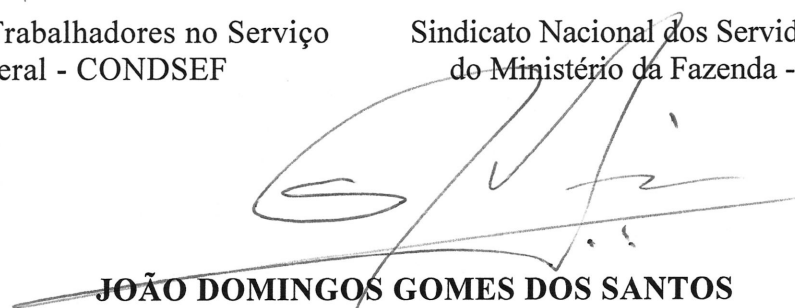
JOSEMILTON MAURÍCIO DA COSTA
Secretário de Administração

Confederação dos Trabalhadores no Serviço
Público Federal - CONDSEF



LUIS ROBERTO DA SILVA
Presidente

Sindicato Nacional dos Servidores Administrativos
do Ministério da Fazenda - SINDFAZENDA



JOÃO DOMINGOS GOMES DOS SANTOS
Presidente
Confederação dos Servidores Públicos do Brasil - CSPB

Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda

ATUAL - 2015

ANEXO I

PROPOSTA AGO/16

PROPOSTA JAN/17

CL	PAD	VB	GDAFAZ		TOTAL	GDAFAZ		TOTAL
			100	50		100	50	
S	III	3.383,00	4.617,00	8.000,00	2.308,50	5.691,50		
	II	3.290,86	4.532,00	7.822,86	2.266,00	5.556,86		
	I	3.201,23	4.449,00	7.650,23	2.224,50	5.425,73		
V	VI	3.107,99	4.291,00	7.398,99	2.145,50	5.253,49		
	V	3.023,34	4.214,00	7.237,34	2.107,00	5.130,34		
	IV	2.940,99	4.139,00	7.079,99	2.069,50	5.010,49		
C	III	2.860,89	4.065,00	6.925,89	2.032,50	4.893,39		
	II	2.782,97	3.993,00	6.775,97	1.996,50	4.779,47		
	I	2.707,17	3.923,00	6.630,17	1.961,50	4.668,67		
VI	VI	2.628,32	3.789,00	6.417,32	1.894,50	4.522,82		
	V	2.556,73	3.724,00	6.280,73	1.862,00	4.418,73		
	IV	2.487,09	3.660,00	6.147,09	1.830,00	4.317,09		
B	III	2.419,35	3.598,00	6.017,35	1.799,00	4.218,35		
	II	2.353,45	3.537,00	5.890,45	1.768,50	4.121,95		
	I	2.289,35	3.478,00	5.767,35	1.739,00	4.028,35		
V	V	2.222,67	3.365,00	5.587,67	1.682,50	3.905,17		
	IV	2.162,13	3.310,00	5.472,13	1.655,00	3.817,13		
	III	2.103,24	3.256,00	5.359,24	1.628,00	3.731,24		
A	III	2.045,95	3.203,00	5.248,95	1.601,50	3.647,45		
	II	1.990,22	3.151,00	5.141,22	1.575,50	3.565,72		

CL	PAD	VB	GDAFAZ		TOTAL	GDAFAZ		TOTAL
			100	50		100	50	
S	III	1.923,11	2.365,00	4.288,11	1.182,50	3.105,61		
	II	1.904,07	2.351,00	4.255,07	1.175,50	3.079,57		
	I	1.885,22	2.338,00	4.223,22	1.169,00	3.054,22		
VI	VI	1.857,36	2.321,00	4.178,36	1.160,50	3.017,86		
	V	1.838,97	2.307,00	4.145,97	1.153,50	2.992,47		
	IV	1.820,76	2.294,00	4.114,76	1.147,00	2.967,76		
C	III	1.802,73	2.281,00	4.083,73	1.140,50	2.943,23		
	II	1.784,88	2.269,00	4.053,88	1.134,50	2.919,38		
	I	1.767,21	2.257,00	4.024,21	1.128,50	2.895,71		
V	VI	1.741,09	2.242,00	3.983,09	1.121,00	2.862,09		
	V	1.723,85	2.230,00	3.953,85	1.115,00	2.838,85		
	IV	1.706,78	2.219,00	3.925,78	1.109,50	2.816,28		
B	III	1.689,88	2.207,00	3.896,88	1.103,50	2.793,38		
	II	1.673,15	2.196,00	3.869,15	1.098,00	2.771,15		
	I	1.656,58	2.184,00	3.840,58	1.092,00	2.748,58		
V	VI	1.632,10	2.176,00	3.808,10	1.088,00	2.720,10		
	V	1.615,94	2.172,00	3.787,94	1.086,00	2.701,94		
	IV	1.599,94	2.169,00	3.768,94	1.084,50	2.684,44		
A	III	1.584,10	2.166,00	3.750,10	1.083,00	2.667,10		
	II	1.568,42	2.163,00	3.731,42	1.081,50	2.649,92		

CL	PAD	VB	GEAF	GDAFAZ		TOTAL	
				100	50		
S	III	1.159,56	292,00	1.967,00	3.418,56	983,50	2.435,06
	II	1.158,46	291,00	1.961,00	3.410,46	980,50	2.429,96
	I	1.157,36	290,00	1.955,00	3.402,36	977,50	2.424,86

CL	PAD	VB	GDAFAZ	TOTAL	GDAFAZ		TOTAL
					100	50	
S	III	3.773,74	5.151,00	8.924,74	2.575,50	6.349,24	
	II	3.670,95	5.063,00	8.733,95	2.528,00	6.198,95	
	I	3.570,97	4.963,00	8.533,97	2.481,50	6.052,47	
V	VI	3.466,96	4.786,00	8.252,96	2.393,00	5.859,96	
	V	3.372,54	4.701,00	8.073,54	2.350,50	5.723,04	
	IV	3.280,67	4.617,00	7.897,67	2.308,50	5.589,17	
C	III	3.191,32	4.535,00	7.726,32	2.267,50	5.458,82	
	II	3.104,40	4.454,00	7.558,40	2.227,00	5.331,40	
	I	3.019,85	4.376,00	7.395,85	2.188,00	5.207,85	
VI	VI	2.931,89	4.226,00	7.157,89	2.113,00	5.044,89	
	V	2.852,03	4.154,00	7.006,03	2.077,00	4.929,03	
	IV	2.774,35	4.083,00	6.857,35	2.041,50	4.815,85	
B	III	2.698,78	4.014,00	6.712,78	2.007,00	4.705,78	
	II	2.625,27	3.945,00	6.570,27	1.972,50	4.597,77	
	I	2.553,77	3.880,00	6.433,77	1.940,00	4.493,77	
V	VI	2.479,39	3.754,00	6.233,39	1.877,00	4.356,39	
	V	2.411,86	3.693,00	6.104,86	1.846,50	4.258,36	
	IV	2.346,16	3.632,00	5.978,16	1.816,00	4.162,16	
A	III	2.282,26	3.573,00	5.855,26	1.786,50	4.068,76	
	II	2.220,09	3.515,00	5.735,09	1.757,50	3.977,59	

CL	PAD	VB	GDAFAZ	TOTAL	GDAFAZ		TOTAL
					100	50	
S	III	2.145,23	2.638,00	4.783,23	1.319,00	3.464,23	
	II	2.123,99	2.622,00	4.745,99	1.311,00	3.434,99	
	I	2.102,96	2.608,00	4.710,96	1.304,00	3.406,96	
VI	VI	2.071,88	2.589,00	4.660,88	1.294,50	3.366,38	
	V	2.051,37	2.574,00	4.625,37	1.287,00	3.338,37	
	IV	2.031,06	2.559,00	4.590,06	1.279,50	3.310,56	
C	III	2.010,95	2.544,00	4.554,95	1.272,00	3.282,95	
	II	1.991,03	2.531,00	4.522,03	1.265,50	3.256,53	
	I	1.971,32	2.518,00	4.489,32	1.259,00	3.230,32	
V	VI	1.942,19	2.501,00	4.443,19	1.250,50	3.192,69	
	V	1.922,95	2.487,00	4.409,95	1.243,50	3.166,45	
	IV	1.903,91	2.476,00	4.379,91	1.238,00	3.141,91	
B	III	1.885,06	2.462,00	4.347,06	1.231,00	3.116,06	
	II	1.866,40	2.449,00	4.315,40	1.224,50	3.090,90	
	I	1.847,91	2.436,00	4.283,91	1.218,00	3.065,91	
V	VI	1.820,61	2.423,00	4.243,61	1.213,50	3.034,11	
	V	1.802,58	2.423,00	4.225,58	1.211,50	3.014,08	
	IV	1.784,73	2.420,00	4.204,73	1.210,00	2.994,73	
A	III	1.767,06	2.416,00	4.183,06	1.208,00	2.975,06	
	II	1.749,57	2.413,00	4.162,57	1.206,50	2.956,07	

CL	PAD	VB	GDAFAZ	TOTAL	GDAFAZ		TOTAL
					100	50	
S	III	2.037,95	2.506,00	4.543,95	1.253,00	3.290,95	
	II	2.017,78	2.491,00	4.508,78	1.245,50	3.263,28	
	I	1.997,80	2.478,00	4.475,80	1.239,00	3.236,80	
VI	VI	1.968,28	2.460,00	4.428,28	1.230,00	3.198,28	
	V	1.948,79	2.445,00	4.393,79	1.222,50	3.171,29	
	IV	1.929,49	2.431,00	4.360,49	1.215,50	3.144,99	
C	III	1.910,38	2.417,00	4.327,38	1.208,50	3.118,88	
	II	1.891,47	2.404,00	4.295,47	1.202,00	3.093,47	
	I	1.872,74	2.392,00	4.264,74	1.196,00	3.068,74	
V	VI	1.845,06	2.376,00	4.221,06	1.188,00	3.033,06	
	V	1.826,79	2.363,00	4.189,79	1.181,50	3.008,29	
	IV	1.808,70	2.352,00	4.160,70	1.176,00	2.984,70	
B	III	1.790,79	2.339,00	4.129,79	1.169,50	2.960,29	
	II	1.773,07	2.327,00	4.100,07	1.163,50	2.936,57	
	I	1.755,51	2.314,00	4.069,51	1.157,00	2.912,51	
V	VI	1.729,56	2.306,00	4.035,56	1.153,00	2.882,56	
	V	1.712,44	2.302,00	4.014,44	1.151,00	2.863,44	
	IV	1.695,48	2.299,00	3.994,48	1.149,50	2.844,98	
A	III	1.678,70	2.295,00	3.973,70	1.147,50	2.826,20	
	II	1.662,08	2.292,00	3.954,08	1.146,00	2.808,08	

CL	PAD	VB	GEAF	GDAFAZ		TOTAL
				100	50	
S	III	1.228,81	309,44	3.622,24	1.042,00	2.580,24
	II	1.221,64	308,38	3.614,02	1.039,00	2.575,02
	I	1.226,47	307,32	3.605,79	1.036,00	2.569,79

EXPANSÃO DA DESPESA DE PESSOAL EM 5,5% (AGO/2016) E 5,0% (JAN/17)

CGATN/SRT/IMP

ANEXO I

Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda

* Médico do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda, de que trata a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2010

PROPOSTA JAN/17

PROPOSTA AGO/16

40 HORAS

CL	PAD	VB	GDM-PECFAZ		TOTAL	GDM-PECFAZ		TOTAL				
			100	50		100	50					
S	III	6.766,00	3.267,00	1.633,50	8.399,50	1.731,00	8.901,00	7.170,04	3.462,00	10.632,04	1.731,00	8.901,04
	II	6.581,72	3.223,00	1.611,50	8.193,22	1.707,50	8.682,26	6.974,76	3.415,00	10.389,76	1.707,50	8.682,26
	I	6.402,46	3.179,00	1.589,50	7.991,96	1.684,50	8.469,30	6.784,80	3.369,00	10.153,80	1.684,50	8.469,30
	VI	6.215,98	3.140,00	1.570,00	7.785,98	1.664,00	8.251,18	6.587,18	3.228,00	9.915,18	1.664,00	8.251,18
	V	6.046,68	3.098,00	1.549,00	7.595,68	1.641,50	8.049,27	6.407,77	3.283,00	9.690,77	1.641,50	8.049,27
	IV	5.881,98	3.057,00	1.528,50	7.410,48	1.620,00	7.853,23	6.233,23	3.240,00	9.473,23	1.620,00	7.853,23
C	III	5.721,78	3.017,00	1.508,50	7.230,28	1.598,50	7.661,97	6.063,47	3.197,00	9.260,47	1.598,50	7.661,97
	II	5.565,94	2.977,00	1.488,50	7.054,44	1.577,50	7.475,82	5.898,32	3.155,00	9.053,32	1.577,50	7.475,82
	I	5.414,34	2.938,00	1.469,00	6.883,34	1.556,50	7.294,17	5.737,67	3.113,00	8.850,67	1.556,50	7.294,17
	VI	5.256,64	2.891,00	1.445,50	6.702,14	1.532,00	7.102,55	5.570,55	3.064,00	8.634,55	1.532,00	7.102,55
	V	5.113,46	2.854,00	1.427,00	6.540,46	1.512,00	6.930,82	5.418,82	3.024,00	8.442,82	1.512,00	6.930,82
	IV	4.974,18	2.818,00	1.409,00	6.383,18	1.493,00	6.764,22	5.271,22	2.986,00	8.257,22	1.493,00	6.764,22
B	III	4.838,70	2.782,00	1.391,00	6.229,70	1.474,00	6.601,65	5.127,65	2.948,00	8.075,65	1.474,00	6.601,65
	II	4.706,90	2.747,00	1.373,50	6.080,40	1.455,50	6.443,48	4.987,98	2.911,00	7.898,98	1.455,50	6.443,48
	I	4.578,70	2.713,00	1.356,50	5.935,20	1.437,50	6.289,63	4.852,13	2.875,00	7.727,13	1.437,50	6.289,63
	V	4.445,34	2.671,00	1.335,50	5.780,84	1.415,50	6.126,30	4.710,80	2.831,00	7.541,80	1.415,50	6.126,30
	IV	4.324,26	2.638,00	1.319,00	5.643,26	1.398,00	5.980,49	4.582,49	2.796,00	7.378,49	1.398,00	5.980,49
	III	4.206,48	2.606,00	1.303,00	5.509,48	1.381,00	5.838,68	4.457,68	2.762,00	7.219,68	1.381,00	5.838,68
A	II	4.091,90	2.575,00	1.287,50	5.379,40	1.364,50	5.700,76	4.336,26	2.729,00	7.065,26	1.364,50	5.700,76
	I	3.980,44	2.544,00	1.272,00	5.252,44	1.348,00	5.566,14	4.218,14	2.696,00	6.914,14	1.348,00	5.566,14

20 HORAS

CL	PAD	VB	GDM-PECFAZ		TOTAL	GDM-PECFAZ		TOTAL				
			100	50		100	50					
S	III	3.383,00	2.767,00	1.383,50	4.766,50	1.466,00	5.051,02	3.585,02	2.932,00	6.517,02	1.466,00	5.051,02
	II	3.290,86	2.723,00	1.361,50	4.652,36	1.443,00	4.930,38	3.487,38	2.886,00	6.373,38	1.443,00	4.930,38
	I	3.201,23	2.679,00	1.339,50	4.540,73	1.419,50	4.811,90	3.392,40	2.839,00	6.231,40	1.419,50	4.811,90
	VI	3.107,99	2.640,00	1.320,00	4.427,99	1.399,00	4.692,59	3.293,59	2.798,00	6.091,59	1.399,00	4.692,59
	V	3.023,34	2.598,00	1.299,00	4.322,34	1.376,50	4.580,38	3.203,88	2.753,00	5.956,88	1.376,50	4.580,38
	IV	2.940,99	2.557,00	1.278,50	4.219,49	1.355,00	4.471,62	3.116,62	2.710,00	5.826,62	1.355,00	4.471,62
C	III	2.860,89	2.517,00	1.258,50	4.119,39	1.332,50	4.365,23	3.031,73	2.667,00	5.698,73	1.332,50	4.365,23
	II	2.782,97	2.477,00	1.238,50	4.021,47	1.312,50	4.261,66	2.949,16	2.625,00	5.574,16	1.312,50	4.261,66
	I	2.707,17	2.438,00	1.219,00	3.926,17	1.292,00	4.160,83	2.868,83	2.584,00	5.452,83	1.292,00	4.160,83
	VI	2.628,32	2.391,00	1.195,50	3.823,82	1.267,00	4.052,28	2.785,28	2.534,00	5.319,28	1.267,00	4.052,28
	V	2.556,73	2.354,00	1.177,00	3.733,73	1.247,50	3.956,91	2.709,41	2.495,00	5.204,41	1.247,50	3.956,91
	IV	2.487,09	2.318,00	1.159,00	3.646,09	1.228,00	3.863,61	2.635,61	2.456,00	5.091,61	1.228,00	3.863,61
B	III	2.419,35	2.282,00	1.141,00	3.560,35	1.209,00	3.772,83	2.563,83	2.418,00	4.981,83	1.209,00	3.772,83
	II	2.353,45	2.242,00	1.123,50	3.476,95	1.190,50	3.684,49	2.493,99	2.381,00	4.874,99	1.190,50	3.684,49
	I	2.289,35	2.213,00	1.106,50	3.395,85	1.172,50	3.598,56	2.426,06	2.345,00	4.771,06	1.172,50	3.598,56
	VI	2.222,67	2.171,00	1.085,50	3.308,17	1.150,50	3.505,90	2.355,40	2.301,00	4.656,40	1.150,50	3.505,90
	V	2.162,13	2.136,00	1.069,00	3.231,13	1.133,00	3.424,25	2.298,84	2.266,00	4.557,25	1.133,00	3.424,25
	IV	2.103,24	2.106,00	1.053,00	3.156,24	1.116,00	3.344,84	2.228,84	2.232,00	4.460,84	1.116,00	3.344,84
A	III	2.045,95	2.075,00	1.037,50	3.083,45	1.099,50	3.267,63	2.168,13	2.199,00	4.367,13	1.099,50	3.267,63
	II	1.990,22	2.044,00	1.022,00	3.012,22	1.083,00	3.192,07	2.109,07	2.166,00	4.275,07	1.083,00	3.192,07

EXPANSÃO DA DESPESA DE PESSOAL EM 5,5% (AGO/2016) E 5,0% (JAN/17)

CGATN/SRT/MP

TABELA

FAZENDA MÉDICOS - 2parcelas 10,8% - set15